

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 154 DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Judicial do Amapá - Ejap.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no  
Processo EducaEnfam n. 2019135,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso **O Tratamento das Demandas Repetitivas no CPC/2015**, com carga horária  
total de 20 horas-aula, realizado pela Escola Judicial do Amapá - Ejap nos termos do  
processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a  
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**